PROJETO DE LEI Nº 97/2019

Altera a Lei 3.352, de 14 de Outubro de 2019 que "Dispõe sobre a utilização de matérias recicláveis em decorações de eventos públicos, e dá outras providências."

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da lei 3352/2019, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º As decorações de eventos públicos, realizados no âmbito do município da cidade de Itabirito, poderão ser confeccionadas por meio de materiais recicláveis e reciclados ".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, mantendo os demais artigos da lei 3352/2019.

Art. º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 04 de Novembro de 2019.

ATILA DIAS DE MORAIS
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
À Comissão de Legislação Justiça e Serv. Público Em 06/11/19
Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em __/__/__
Presidente
Aprovado em 2ª Discussão Em __/__/__
Presidente
À Comissão de Redação Em __/__/__
Presidente
Aprovado em Redação Final Em __/__/__
Presidente
À Sanção Em __/__/__
Promulgue-se Em __/__/__
Presidente

PROTOCOLO
DATA 06/11/19
RECEBIDO POR

ARQUIVE-SE
EM 18/12/2019
PRESIDENTE